

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 – CECC

Qualifica a Inventário Empresa Júnior de Design e Moda - EJDM, CNPJ nº 09.548.993/0001-05, como Empresa Júnior no âmbito da UDESC, nos termos da Resolução nº 6/2012-CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 21/2012-CONSUNI e 29/2021 - CONSUNI.

O Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC, do Conselho Universitário – CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 43904/2022, tomada na sessão de 11 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica qualificada a Inventário Empresa Júnior de Design e Moda - EJDM, CNPJ nº 09.548.993/0001-05, como Empresa Júnior no âmbito da UDESC, nos termos da Resolução nº 6/2012-CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 21/2012-CONSUNI e 29/2021 - CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Mayco Moraes Nunes
Presidente da Câmara de Extensão, Cultura e Comunidade – CECC